



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1165, terça-feira, 16 de abril de 2019

DECRETO Nº 33.991, de 16 de abril de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de abril de 2019:

- Jurema Signorini Pereira da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional - CASERF.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2019, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3561680** e o código CRC **2ADA3DD2**.

DECRETO Nº 33.990, de 16 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 16 de abril de 2019:

- Daniela Carolina da Silva Ferraz, do cargo de Coordenador I;
- Jurema Signorini Pereira da Silva, do cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2019, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3561587** e o código CRC **8DAC5CAF**.

DECRETO Nº 33.986, de 15 de abril de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 22 de abril de 2019:

- Felipe de Lima, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/04/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3552454** e o código CRC **9312751A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 398/2019 - SED.GAB**

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 283/2018.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 283/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Titular

Ademar de Oliveira – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

Renata Cruz de Souza Silva – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de abril de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3544127** e o código CRC **CD5055F4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 399/2019 - SED.GAB**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 340/2018.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 340/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Titular

Marco Robert Klitzke – Titular

Adiel Silva de Andrade – Suplente

Alcides Buccio Filho – Suplente

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de abril de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3544142** e o código CRC **A32AB058**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 400/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 354/2018.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 354/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de tijolos, capa de muro e elementos vazados, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Titular

Marco Robert Klitzke – Titular

Adiel Silva de Andrade – Suplente

Alcides Buccio Filho – Suplente

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de abril de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3544151** e o código CRC **657F1775**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 083/2019**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 60/18, conforme Memorando nº 3548502/2019 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/04/2019, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3557246** e o código CRC **65214759**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 090/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 394/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;

III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n.º 46027 - Efetivo;

IV - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Suplente; e

V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 394/2017;

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;

III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – através da medição atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;

V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

IX – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Procuradoria - PMG:

I - Camila Arnoldo - matrícula n° 49059 - Gerente de Processos - Titular; e

II - Emerson Pires Machado - matrícula n° 23453 - Ag. Adm/Coordenador I -
Suplente.

b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA :

I - Fábio Iolando Kuhnen - matrícula n° 48498 - Coordenador - Titular; e

II - Priscila Marchi - matrícula n° 48798 - Agente Administrativo - Suplente.

c) Secretaria de Governo - SEGOV:

I - Jeferson Saade Damasio - matrícula n° 31174 - Coordenador - Titular; e

II - Elizangela Mary Dal Posso - matrícula n° 37161 - Agente Administrativo -
Suplente.

d) Subprefeitura da Região Sudeste:

I - Elienai Nunc Nfooro - matrícula n° 38013 - Agente Administrativo - Titular; e

II - João Marcos dos Santos - matrícula n° 28394 - Coordenador - Suplente.

e) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Gilvane de Souza Claudio - matrícula n° 50516 - Coordenador - Titular; e

II - Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula n° 50312 - Coordenadora -
Suplente.

f) Secretaria da Comunicação - SECOM:

- I - Diego Piffer Rosa - matrícula n° 48045 - Gerente - Titular; e
- II - Rogério da Silva - matrícula n° 48367 - Coordenador I - Suplente.

g) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT:

- I - Nataniel Dutra - matrícula n° 47186 - Coordenador - Titular; e
- II - Teresinha Dziedicz - matrícula n° 28105 - Coordenadora - Suplente.

h) Subprefeitura da Região Sul:

- I - João Marcos Gabriel - matrícula n° 48617- Coordenador - Titular; e
- II - Karla F. Delmonego Minatti - matrícula n° 31525 - Agente Administrativo -
Suplente.

i) Subprefeitura da Região Sudoeste:

- I - Kleber Rosa - matrícula n°48458- Coordenador - Titular; e
- II - Samuel Vieira - matrícula n° 48.821 - Coordenador - Suplente.

J) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

- I - Eliete Maria de Souza Kress - matrícula n° 28984 - Administradora - Titular; e
- II - Hercílio Loewen Junior - matrícula n° 46284 - Condutor de Veículo Automotor - Suplente.

l) Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- I - Francielle Chiapparini Stefanski - matrícula n° 28146 - Coordenador - Titular;
e
- II - Ana Karina Moreira de Oliveira - matrícula n° 35799 - Agente Administrativo
- Suplente.

m) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Unidade de Pavimentação):

- I - Gilbraz Admar A. Nascimento - matrícula n° 30.996 - Titular; e
- II - Samuel Luiz Bernardes Gomes - matrícula n° 00616 - Suplente.

n) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Controle de Gestão):

- I - Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula n° 27972 - Titular; e
- II - Maria Luiza Ribeiro - matrícula n° 44068 - Suplente.

o) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Unidade de Obras):

I - Jairo de Souza - matrícula n° 48430 - Titular; e

II - Adélcio Carlos Vieira - matrícula n° 19321 - Suplente.

p) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Apoio as Subprefeituras):

I - Eliane Vinatti - matrícula n° 24284 - Titular; e

II - Ane Lisie Dall Agnol Alves Debastiani - matrícula n° 44100 - Suplente.

q) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Fábrica de Tubos):

I - Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - matrícula n° 38700 - Titular; e

II - João Roberto de Andrade - matrícula n° 48.587 - Suplente.

r) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Transporte e Vias Públicas):

I - Carlos Augusto Lange - matrícula n° 43981 - Titular; e

II - Oseas Liborio de Jesus - matrícula n° 43921 - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 394/2017;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 045/2018- SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 23 de maio de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 945.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3554907** e o código CRC **1B517DE2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 091/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 193/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transportadora Ivan Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;

III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n.º 46027 - Efetivo;

IV - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Suplente; e

V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 0634861 e no Termo de Contrato n.º 193/2017;

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;

III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – através da medição atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;

V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

IX – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Gilvane de Souza Claudio - matrícula n° 50516 - Coordenador - Titular; e

II - Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula n° 50312- Coordenadora - Suplente.

b) Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Francielle Chiapparini Stefanski - matrícula n° 28146 - Coordenadora - Titular; e

II - Ana Karina Moreira de Oliveira - matrícula n° 35799 - Ag. Administrativo - Suplente.

c) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Carlos Alberto Noronha do Amaral - matrícula n° 49228 - Gerente - Titular; e

II - Elenir Rosa - matrícula n° 38210 - Coordenadora - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 0634861 e no Termo de Contrato n.º 193/2017;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse da administração;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas

mecânicos/elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 048/2018 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 25 de maio de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 947.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3554845** e o código CRC **2824DA4E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 089/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 026/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 257/2014 e no Termo de Referência.

- I – Jucimara Eccher – matrícula nº 48570 - Efetivo;
- II – Ana paula Martins Crestani- matrícula nº 46001 - Efetivo;
- III – Lucas Rodrigues Cardoso – matrícula nº 46027 - Efetivo. e
- IV - Rosana Emília Greipel – matrícula nº 47342 - Suplente.

Parágrafo único - Aos fiscais do contrato compete:

- I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Referência e Termo de Contrato;
- II – possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;
- III - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- IV- esclarecer dúvidas e orientar os subfiscais quanto a plena execução do contrato;
- V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- VI - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos subfiscais, respeitando o termo de contrato e termo de referência;
- VII - receber e encaminhar os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda devidamente atestadas;
- VIII - verificar e controlar os valores a serem depositados e resgatados da conta vinculada;
- IX - controlar a garantia do contrato, em observância à Clausula Quarta do referido termo de contrato;
- X - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- XI - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- XII– solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- XIII - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - ficam designados na condição de subfiscais, os seguintes servidores, conforme indicação da Secretaria de Esportes:

- I - Gilvane de Souza Claudio - matrícula nº 50516 - Coordenador - Titular; e
- II - Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula nº 50312 - Coordenadora - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos sub-fiscais:

- I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Referência e Termo de Contrato;
- II – possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;
- III – preencher diariamente o Controle de Medição, em especial os horários de

entrada e saída do colaborador da Contratada, e outras observações, caso necessário;

IV – encaminhar o Controle de Medição, através do Processo SEI Gestão - Comunicação Interna nº 19.0.053590-1, à Unidade de Apoio Operacional até o terceiro dia útil do mês subsequente a prestação do serviço;

V – certificar-se de que a Contratada está disponibilizando os equipamentos necessários à limpeza, conservação e zeladoria, equipamentos e material de proteção individual e uniformes de acordo com o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência;

VI – certificar-se da execução dos serviços descritos nos itens 9 a 12 do Termo de Referência, dentro de cada cargo/função, observando a frequência dos mesmos;

VII - reportar imediatamente à Contratada, com cópia para a Unidade de Apoio Operacional, as faltas dos colaboradores, visando a reposição do colaborador sem que haja comprometimento da execução dos serviços; e

VIII – reportar a Unidade de Apoio Operacional, todas ocorrências que venham a ferir o disposto no termos de contrato e termo de referência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.UAO nº 028/2019, publicada em 12 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1121.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3550340** e o código CRC **B3076318**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 088/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 385/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46001 - Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n° 46027 - Efetivo;
- IV - Jucimara Eccher, matrícula n° 48570 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n° 47342 - Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

- I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 385/2017;
- II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;
- III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV – atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;
- V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;
- X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- I - Gilvane de Souza Claudio - matrícula n° 50516 - Coordenador - Titular; e
- II - Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula n° 50312 - Coordenadora - Suplente.

b) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Waldir Felício Xavier - matrícula n° 48504 - Coordenador - Titular; e

II - Walter Souza - matrícula n° 48310 - Gerente de Administração - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 385/2017;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 046/2018 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 23 de maio de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 945.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3549260** e o código CRC **8572FFD7**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA N°: 044/2019

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 06/2019, realizado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.583.709/0001-49, que tem por objeto Aquisição de máquina de fumaça e insumo para identificação de ligações irregulares de esgoto sanitário no município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

Fiscal Requerente:

- SARAH SABRINA LEAL FRANCISCO, matrícula 38033;

Fiscal Técnico:

- AMERICO CARLOS STEPHANES, matrícula 29838;

Fiscal Administrativo:

- RAPHAEL LUIZ DA CUNHA, matrícula 43055;

Suplente dos fiscais:

- LAÍS LESSENKO, matrícula 45386.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º – Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório;

IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Luiz da Cunha, Coordenador (a)**, em 09/04/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 09/04/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Americo Carlos Stephanes, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2019, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 15/04/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3513140** e o código CRC **29C7CDBF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 176/2019/HSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Agência Transfusional do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Agência Transfusional do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Adriana Rocha, Matrícula nº 72166;
- II. Camila Ribeiro, Matrícula nº 89088;
- III. Elisandra Santiago Mahl, Matrícula nº 89855;
- IV. Heliana Martinhago, Matrícula nº 39165;

V. Solene Aguiar Valim Gamba, Matrícula n° 62344;

VI. Túlio Eugênio Malburg, Matrícula n° 37405.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n° 18/2017 bem como Decreto n° 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do

bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Adriana Rocha, Matrícula nº 72166;
- II. Camila Ribeiro, Matrícula nº 89088;
- III. Elisandra Santiago Mahl, Matrícula nº 89855;
- IV. Heliana Martinhago, Matrícula nº 39165;
- V. Solene Aguiar Valim Gamba, Matrícula nº 62344;
- VI. Túlio Eugênio Malburg, Matrícula nº 37405.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Fica revogada a Portaria nº 141/2018/H SJ, de 02 de julho de 2018.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente Hospital São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3501681** e o código CRC **2B67E157**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 178/2019/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Daiana Aparecida Rodrigues Mendes, Matrícula nº 78233;
- II. Diego Bisson Ferreira, Matrícula nº 91311;
- III. Fábio Goulart dos Santos, Matrícula nº 82388;
- IV. Gilson Costa Lopes, Matrícula nº 51605;
- V. Jesse James André, Matrícula nº 80088;
- VI. Lucimara dos Passos Melo, Matrícula nº 87866;
- VII. Marcos Germano Richartz, Matrícula nº 57104.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Daiana Aparecida Rodrigues Mendes, Matrícula nº 78233;
- II. Diego Bisson Ferreira, Matrícula nº 91311;
- III. Fábio Goulart dos Santos, Matrícula nº 82388;
- IV. Gilson Costa Lopes, Matrícula nº 51605;
- V. Jesse James André, Matrícula nº 80088;
- VI. Lucimara dos Passos Melo, Matrícula nº 87866;
- VII. Marcos Germano Richartz, Matrícula nº 57104.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando

for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria 40/2019, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3521264** e o código CRC **D1EA8BA6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 88/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 074/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Alessandra Milani - EPP, cujo objeto é aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica.

Fiscal Requisitante:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes – Efetivo

Marcelo da Silva de Moura - Suplente

Fiscal Técnico:

Diego Vinicius Lina Souza – Efetivo

Gilmar Cendes Saragora – Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos – Efetivo

Mainara Corrêa – Suplente

Art. 2º - À comissão recebimento e fiscalização.

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar o documento fiscal, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação dos documentos fiscais recebidos e pagos, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Revoga-se a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº41/2019.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3530635** e o código CRC **CE6022E9**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

Portaria nº 012/2019

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 51/2019**: da empresa empresa **Zanella Comércio de Filtros Eireli**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção com fornecimento de peças e refis para os bebedouros, a fim de atender as Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA (Sede e Oficina), na forma e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 3386199 - SAP.USU.ADI., ficando assim constituída:

Fiscais

Kariny Calazans da Costa – Matrícula nº 44051;

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;

Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;

Suplente

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando

ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 16/04/2019, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3557517** e o código CRC **558024C7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 87/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 066/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fagundez Distribuição Ltda, cujo objeto

é aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica.

Fiscal Requisitante:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes – Efetivo

Marcelo da Silva de Moura - Suplente

Fiscal Técnico:

Diego Vinicius Lina Souza – Efetivo

Gilmar Cendes Saragora – Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos – Efetivo

Mainara Corrêa – Suplente

Art. 2º - À comissão recebimento e fiscalização.

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar o documento fiscal, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação dos documentos fiscais recebidos e pagos, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Revoga-se a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 40/2019.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3530525** e o código CRC **409CE243**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 148/2019

Concede licença para tratamento de saúde.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, à servidora Rosangela Amelia de Souza Rosa, de 09 de abril à 02 de maio de 2019.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 15/04/2019, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3556116** e o código CRC **076631A6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 149/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 12 de abril de 2019:

- José Luiz Ramos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 15/04/2019, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3556118** e o código CRC **7A6869BB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 150/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de abril de 2019:

- Emanuel Cardoso Dionisio, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 15/04/2019, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3556122** e o código CRC **B752527E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 151/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 15 de abril de 2019:

- Ana Maria Vavassori, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Natanael Jordão – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 15/04/2019, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3556129** e o código CRC **1F2865F1**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 035/2019 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 011/2018

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 011/2019, realizado entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa **JVO Comércio e Representações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.701.766/0001-32, destinado a aquisição de filme plástico polaseal a ser utilizado na confecção de Credenciais de Estacionamento, para atender as necessidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais efetivos:

- Alexsandro de Carvalho, matrícula 545
- Bianca de Oliveira Kormann, matrícula 771
- José Ribeiro da Luz, matrícula 778

Fiscais suplentes:

- Tatiane Müller Krelling - mat. 607

Art. 2º – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do termo.

Joinville, 15 de abril de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3551539** e o código CRC **097AB1AE**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 033/2019 – DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 004/2019

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 004/2019, originada por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 001/2019, Item 01, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa Gráfica Guaramirim Ltda. - EPP, inscrita no CPNJ sob o nº 78.218.187/0001-91, para futura e eventual contratação para confecção de blocos de auto de infração de trânsito e pastas para atender a demanda de fiscalização do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais efetivos:

- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Atanir Antunes, matrícula 48549
- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756
- Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598

Fiscais suplentes:

- Cláudio Martim Netto, matrícula 451
- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 15 de abril de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3550165** e o código CRC **116386D2**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 034/2019 – DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 005/2019

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº

005/2019, originada por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 001/2019, Item 02, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa Norte Indústria Gráfica Ltda., inscrita no CPNJ sob o nº 18.486.182/0001-18, para futura e eventual contratação de empresa para confecção de blocos de auto de infração de trânsito e pastas para atender a demanda de fiscalização do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais efetivos:

- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Atanir Antunes, matrícula 48549
- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756
- Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598

Fiscais suplentes:

- Cláudio Martim Netto, matrícula 451
- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 15 de abril de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3550295** e o código CRC **E91B90EE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 05/SEGOV, de 16 de abril de 2019.

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

Designa,

a partir de 16.04.2019:

Simone Zanella, matrícula 46.479, lotada na Secretaria de Governo, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014.

Afonso Carlos Fraiz,

Secretário de Governo.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3562234** e o código CRC **8FB18C65**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.ACO

PORTARIA Nº 092/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instituir Comissão de Fiscalização de Recebimento para acompanhamento do Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 19.0.044123-0, que possui como objeto contratação de empresa para a prestação de serviço com entrega mensal de uma unidade da revista Conjuntura Econômica, pelo período total de 12 (doze) meses, perfazendo a totalidade também de 12 (doze) revistas. Fará parte da contratação o acesso por código do assinante às informações disponibilizadas no site da Revista como os índices financeiros e reportagens restritas aos assinantes de notícias do meio econômico.

Para tanto, nomeio os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Recebimento:

Thaiane Cristine Schneider Herbst - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Grace Fuckner Pollnow - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Farid Bueri Filho - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Viviane Vinter Morcelles - Membro suplente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3557077** e o código CRC **7AC5F10D**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 19/2019

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art.

19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Márcia Berkenbrock**, matrícula **44432** e o servidor **Vanderlei Fronza**, matrícula **46426**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Patrícia Bissoli do Nascimento**, matrícula **42709** e a servidora **Lúcia Rosane Ceccon Rohling**, matrícula **42234**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Heloize Cristina De Azevedo Moreira**, matrícula **49603**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3543220** e o código CRC **20FE9E2E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 152/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 15 de abril de 2019:

- Jean Patrick Giusti, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Fernando Peixer - PR.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 16/04/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3563666** e o código CRC **AD282AEC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 153/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de abril de 2019:

- Elaine Ribeiro Stepanski, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Fernando Peixer - PR.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 16/04/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3563678** e o código CRC **ABFB4191**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 84/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela

Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras MICHELE MARTINI, MARIANA DEUD e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 14/19, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a suposta conduta inadequada de professora do CEI Zé Carioca, conforme Memorando nº 087-SED/GAB-2019 e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/04/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3560261** e o código CRC **95AD8C7F**.

EXTRATO SEI Nº 3532381/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 053/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Diretora Executiva, Sra. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa contratada **A.V. Comércio Varejista Ltda**, representada pelo Proprietário, Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa sobre a **aquisição de carne bovina, de frango e embutidos para atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville**, assinada em **11/04/2019**.

1º) Onde se lê:

Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº **053/2018**, para **aquisição de carne bovina, de frango e embutidos para atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville**, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 053/2018**, em que são partes o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e sua Diretora Executiva, a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **A.V. Comércio Varejista Ltda**, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. Jonatan

Francisco Alves, portador do CPF nº 074.091.459-60, cujo termo inicial foi assinado em **06/04/2019**.

2º) O presente termo complementa o contrato firmado em **06/04/2019** e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Leia-se:

Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº **053/2018**, para **aquisição de carne bovina, de frango e embutidos para atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville**, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 053/2018**, em que são partes o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e sua Diretora Executiva, a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **A.V. Comércio Varejista Ltda**, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. Jonatan Francisco Alves, portador do CPF nº 074.091.459-60, cujo termo inicial foi assinado em **06/04/2018**.

2º) O presente termo complementa o contrato firmado em **06/04/2018** e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3532381** e o código CRC **B02ECC1B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3528775/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **097/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Vitorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **10/04/2019**, no valor de R\$ 21.392,75 (Vinte e um mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3528775** e o código CRC **9BCA20F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3528840/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **98/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **10/04/2019**, no valor de R\$ 125.156,80 (Cento e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3528840** e o código CRC **533D75CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3528904/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 100/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **10/04/2019**, no valor de R\$ 151.790,20 (Cento e cinquenta e um mil e setecentos e noventa reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3528904** e o código CRC **EB3DF255**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3528943/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **99/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **10/04/2019**, no valor de R\$ 66.480,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3528943** e o código CRC **2900B748**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3552093/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **584/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado assinada em 12/04/2019, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3552093** e o código CRC **DADA0887**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3565554/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **514/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado., assinada em 10/04/2019, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3565554** e o código CRC **AE8972A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3564440/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **262/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC - Almoxarifado - Recursos PMAQ assinada em 28/03/2019, no valor de R\$ 106.053,97 (cento e seis mil cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3564440** e o código CRC **748206DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3564692/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **572/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº

002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 846/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 27.328,50 (vinte e sete mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3564692** e o código CRC **044F5A5B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 3564802/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **270/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC - Almoxarifado - Recursos PMAQ assinada em 28/03/2019, no valor de R\$ 61.218,00 (sessenta e um mil duzentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3564802** e o código CRC **7CB3C5DA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3564884/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **614/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SERVICOS MEDICOS CLINICA SAO LUCAS LTDA**, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame de Ressonância Magnética de crânio com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo n° 007/2018/NAT assinada em 16/04/2019, no valor de R\$ 1.610,00 (um mil seiscientos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3564884** e o código CRC **C43B4D03**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3564939/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **613/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento sorafenib de seguimento abaixo arrolada para atender o Requerimento Administrativo n°. 262/2018/NAT, em nome da paciente C. C. assinada em 16/04/2019, no valor de R\$ 9.657,60 (nove mil seiscientos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3564939** e o código CRC **047BFEA8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3564976/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **611/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial de dieta enteral pediátrica abaixo arrolada para atender o Requerimento Administrativo nº. 374/2018/NAT, em nome da paciente D. R. M. assinada em 16/04/2019, no valor de R\$ 4.359,60 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3564976** e o código CRC **5A6BE657**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3565141/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **552/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, que versa sobre a Aquisição de

materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado assinada em 12/04/2019, no valor de R\$ 61.511,52 (sessenta e um mil quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3565141** e o código CRC **4556095D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3565450/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **515/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado assinada em 10/04/2019, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3565450** e o código CRC **43363974**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3565487/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **532/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., que versa sobre a Aquisição de Soro e Soluções para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Entrega no Almoxarifado. assinada em 10/04/2019, no valor de R\$ 143.730,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3565487** e o código CRC **01D5AE40**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3565490/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **533/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., que versa sobre a Aquisição de Soro e Soluções para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Entrega no Almoxarifado, assinada em 10/04/2019, no valor de R\$ 95.820,00 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3565490** e o código CRC **0DE2179B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3536805/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **153/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira e a empresa **MV Eletrônicos Eireli**, representada pelo Sr. Volnei Dandolini, que versa a sobre **aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades dos Conselhos Tutelares de Joinville**, assinado em **11/04/2019**, com a vigência até 31/12/2019, no valor de R\$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3536805** e o código CRC **2EE8D41F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3526828/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **162/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Fernando de Aviz**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinado em **10/04/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 318.637,06 (trezentos e dezoito mil seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3526828** e o código CRC **BE116946**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3527506/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **209/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Casa de Repouso JM Ltda**, representada pela Sra. Valdirene dos Santos Domingues Xavier, que versa a sobre **contratação emergencial de 10 (Dez) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos**, assinado em **11/04/2019**, com a vigência de 180 dias, contados da assinatura do contrato, no valor de R\$ 120.996,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3527506** e o código CRC **6E46B07A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3548103/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de abril de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 083/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Restelo Construções e Consultoria Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Fiscalização das Instalações Intradomiciliares de Esgoto

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico N° 045/2019

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

VALOR: R\$ 2.434.465,61 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3548103** e o código CRC **C1342C9E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3547851/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de abril de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 081/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Puri Azul Soluções Ambientais EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de Medidores de Vazão Portáteis

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico N° 019/2019

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

VALOR: R\$ 762.500,00 (setecentos e sessenta e dos mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3547851** e o código CRC **93010025**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3561789/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 16 de abril de 2019.

CONTRATO Nº 012/2019**CONTRATADO: ATM SOLUÇÕES EM AUTOATENDIMENTO LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de 01 (um) terminal de auto-atendimento.

REFERENTE: Dispensa nº 005/2019 – Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.470,00 (Sete mil e quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura até 31/12/2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3561789** e o código CRC **0E98D062**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3524124/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de abril de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 077/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Comercio e Instalações Elétricas São José EIRELI ME

OBJETO: Aquisição e instalação de subestação de transformação compacta de energia elétrica e demais componentes, na ETE Jarivatuba

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/04/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/04/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3524124** e o código CRC **CA881A2F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3563991/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de abril de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 11/2019.

Dispensa de licitação n° 33/2019.

Contratada: VIDRAÇARIA IRIRIU LTDA. ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E ESQUADRIA SIMPLES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total R\$ 6.565,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Data: 10/04/2019.

Prazo de vigência: A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2019.

CLAUDIO NEI ARGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 16/04/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3563991** e o código CRC **7A2BA0BB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3536708/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **408/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e **TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, representada pelo Sr. Felipe Martins, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x2 para atender a Unidade de Pavimentação (UP) na implantação e manutenção da pavimentação no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 15/09/2020 e 04/07/2020, respectivamente. Justifica-se para que se possa dar continuidade nos serviços de pavimentação e manutenção das vias do município. Em conformidade ao memorando SEI nº 3452694 - SEINFRA.UNP e SEI nº 3465552 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3536708** e o código CRC **2B33E5C7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3541294/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **106/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa, e **Osmar José Rosa EPP**, representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangências. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 15/07/2020 e 24/05/2020, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura com a retroescavadeira 4x4 com operador, com pá carregadeira, com 1(uma) concha cônica e 1 (uma) concha de à 1,3m, e com fornecimento de combustível sendo que este equipamento desenvolve os serviços de zeladoria pública de colocação de tubos, erosões, retiradas de entulhos, aberturas de valas, drenagem de ruas, e entre outros serviços. Em conformidade com o memorando SEI nº 3463247 - SPS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3541294** e o código CRC **28AF3FF1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3528178/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **176/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e **Vet Center Clínica Veterinária LTDA**, representada pela Sra. Ana Helena Carrion von Mühlen, que versa sobre a prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 19/04/2020. Justifica-se pois a clínica credenciada executa os serviços de castração (esterilização) e microchipagem, auxiliando em muito o trabalho de controle populacional dos animais. A prorrogação se faz necessária e é de fundamental importância para a continuidade da prestação desses serviços. Dessa forma, o município, através da SAMA poderá atender a demanda de castrações estabelecida para o ano. Em conformidade com o memorando SEI nº 3364635 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3528178** e o código CRC **32330B0F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3535660/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **060/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Luiz Minioli Netto EPP**, representada pelo Sr. Luiz Minioli Netto, que versa sobre a **aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, equivalente ao valor de R\$ 12.539,73 (Doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos). Justifica-se o acréscimo, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3336854 e 3346717.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3535660** e o código CRC **EE8233DC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3494379/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **485/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e **Conpla – Construções e Planejamento Ltda**, representada pelo Sr. Gustavo Camargo Boaretto, que versa sobre a contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua das Purpuratas, Rua Ewaldo

Eichholz, Rua João Miers, Rua Márcio Luckow, Rua Maria de Lurdes Bachtold, Rua Sebastião Jonck e Rua Waldemar Hesse. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 01 (um) mês alterando seu vencimento para o dia 14/05/2019. Justifica-se devido aos dias de chuva que interromperam os serviços, a interferência da subprefeitura em corrigir drenagem entre outros serviços e a falta de fornecimento de Pó de Pedra (matéria prima da composição do CBUQ), devido à quebra do Britador. Em conformidade com o Ofício SEI nº 3442760, memorando SEI nº 3442877 - SEINFRA.UNP, nº 3447657 - SEINFRA.UCG e Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 3442820.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3494379** e o código CRC **AF1A5EBD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3502964/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **097/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **GMX Locações e Serviços Ltda EPP**, representada pela Sra. Ana Teresinha Brunetti Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 15/05/2020 e 15/04/2020, respectivamente. Justifica-se para que se possa dar continuidade nos serviços, considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e seguro dos veículos. Outro item importante e vantajoso para a Administração é o fato de que a Contratada precisa manter veículo reserva, que evita prejuízos aos serviços em andamento e não compromete a programação das unidades, além de que o valor da presente contratação reflete o valor de mercado. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3487712 e 3488377 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3502964** e o código CRC **C12899FA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3467145/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **109/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa, e **Transportes & Terraplenagem PLX LTDA - ME**, representada pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município **reajusta** o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de agosto/2017 à julho/2018, em 8,2624% (oito inteiros e dois mil seiscentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento), I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 98.226,00 (noventa e oito mil duzentos e vinte e seis reais) para R\$ 106.344,00 (cento e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3285004, com a anuência da Subprefeitura da Região Sul através do memorando nº 3285011 - SPS.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.462,06 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/09/2018 à 05/03/2019, conforme Informação SEI nº 3439604.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3467145** e o código CRC **B42CFDAC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3555282/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, Item 1 - R\$ 4,13; Item 47 - R\$ 3,53; Item 48 - R\$ 3,53; Item 64 - R\$ 20,16; Item 65 - R\$ 20,16; Item 66 - R\$ 20,16; Item 69 - R\$ 0,75; Item 70 - R\$ 1,37; Item 84 - R\$ 5,93; Item 85 - R\$ 5,93; Item 88 - R\$ 3,35; Item 94 - R\$ 2,32; Item 109 - R\$ 1,40.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3555282** e o código CRC **A5D4797D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3561303/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da

homologação do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, Item 81 - R\$ 2,71; Item 82 - R\$ 107,55; Item 98 - R\$ 2,16; Item 114 - R\$ 12,78; Item 124 - R\$ 1,04; Item 142 - R\$ 45,55; Item 148 - R\$ 114,00; Item 150 - R\$ 29,00; Item 151 - R\$ 26,16.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3561303** e o código CRC **5E13F6CA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3555227/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Item 146 - R\$ 65,28.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3555227** e o código CRC **406B5935**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3558215/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 085/2018**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de coletes, camisetas, mochilas e túnicas**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Máximo Indústria e Comércio Eireli**, Item 05 - R\$ 15,89; Item 06 - R\$ 15,89; Item 07 - R\$ 15,89; Item 08 - R\$ 135,00; Item 09 - R\$ 135,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3558215** e o código CRC **EEF25A81**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3554570/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 046/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME**, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): **CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Item 1 - R\$ 190,00; Item 2 - R\$ 190,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3554570** e o código CRC **CBF57E54**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3560884/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 046/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME**, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA EPP**, Item 4 - R\$ 1.099,99.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3560884** e o código CRC **1193C994**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3561006/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 046/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME**, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **BR MEDICAL LTDA**, Item 3 - R\$ 366,35; Item 09 - R\$ 673,85.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3561006** e o código CRC **E836FDDE**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 3449619/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que, está promovendo alterações no Aviso de Homologação 3419684, veiculado em Diário Oficial do Município de 26 de março de 2019 e em Diário Oficial do Estado em 27 de março de 2019, no que segue: Onde se lê: TC Atual Comércio de Medicamentos Ltda Epp, item 56, R\$ 543,000. Leia-sê: TC Atual Comércio de Medicamentos Ltda Epp, item 56, R\$ 527,50. As demais informações permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3449619** e o código CRC **E8C79533**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3554893/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da

CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 03/05/2019 às 09:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/04/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/04/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2019, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3554893** e o código CRC **3CEFE954**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3564911/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SRP**, referente ao processo SEI nº 19.1.000156-0, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame na seguinte conformidade:

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS HOMOLOGADOS	VALOR TOTAL (R\$)
DIGICROM ANALÍTICA LTDA	60.160.546/0001-31	02 e 27	5.536,00
DOLLY LOOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.001.430/0001-73	04	4.100,00
HEXIS CIENTÍFICA LTDA	53.276.010/0001-10	08, 18 e 23	28.976,64
ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	55.482.475/0001-53	10	19.800,00
MULTITEC COMERCIAL DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	93.360.188/0001-60	11	1.200,00
CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ	04.880.181/0001-49	12	528,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA	60.637.667/0001-21	15 e 17	11.728,00
MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	60.431.715/0001-20	16	10.115,00
PRÓ ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	00.398.022/0003-13	29 e 30	3.588,00

ITENS FRACASSADOS: 01, 03, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 25, 28 e 31.

ITENS DESERTOS (cancelados por inexistência de propostas): 24 e 26.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 85.571,64 (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 16/04/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3564911** e o código CRC **719E6B54**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3543527/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/19**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS**, na Data/Horário: 02/05/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/04/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/04/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2019, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3543527** e o código CRC **8BE1F254**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3563692/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2019 –TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ALTERAÇÃO – NOVA DATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PISO LAMINADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

No edital do pregão acima referenciado, Anexo I, Termo de Referência, páginas 27 e 28, tabela de especificação e aceitabilidade de preços; Anexo V – Proposta Comercial, página 70 e Anexo VIII – Minuta do Contrato, página 76, foram realizadas correções nas numerações dos itens. No Anexo I, Termo de Referência, páginas 27 e 28, tabela de especificação e aceitabilidade de preços foram realizadas correções nos valores e arredondamentos, **onde se lê:** “*Total geral: R\$ 83.139,23*”, **leia-se:** “*Total geral: R\$ 83.139,27*”.

Nova data de realização da sessão pública: 03/05/2019.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 16 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão**, Usuário **Externo**, em 16/04/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3563692** e o código CRC **C9175E5F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3563985/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO N° 019/19** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES DAS CALHAS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS FILTROS E TRANQUES DE CONTATO DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 10/05/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 16/04/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/04/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3563985** e o código CRC **44BF410D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 3531702/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 081/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 762698 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para remoção, fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 03/05/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O

edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2019, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3531702** e o código CRC **89496B72**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3529374/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 080/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 762666 destinado a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 02/05/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2019, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3529374** e o código CRC **6F57116B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3535429/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 071/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 762799 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de abrigos de ônibus, na Data/Horário: 06/05/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3535429** e o código CRC **7DB88AE3**.

ERRATA SEI Nº 3556789/2019 - SEINFRA.UCG

Joinville, 16 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 75/2019 - SEINFRA/GAB, de 01 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1158, de 05 de abril de 2019.

Onde se lê: Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 484/2018** da empresa **Conpla – Construções e Planejamento Ltda**, cujo objeto refere-se contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua das Purpuratas, Rua Ewaldo Eichholz, Rua João Miers, Rua Márcio Luckow, Rua Maria de Lurdes Bachtold, Rua Sebastião Jonck e Rua Waldemar Hesse, na forma e condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 268/2018**, ficando assim constituída

Leia-se: Substituir membro para compor Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 484/2018** da empresa **Conpla – Construções e Planejamento Ltda.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Alfredo Wagner, Rua Bernardo Stamm, Rua Botafogo, Rua Guarani, Rua Porto Rico, Rua Presidente Wenceslau Braz, Rua República do Peru e Rua Waldemar Kruger, na forma da Tomada de Preços nº 268/2018, ficando assim constituída.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3556789** e o código CRC **5B785D0A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 3531211/2019 - SES.UCC.APA

Joinville, 11 de abril de 2019.

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pelo Diretor Executivo do Hospital São José, Fabricio da Rosa, em 05/04/2019 (SEI nº 3489524), nos autos do Processo Administrativo nº 19.0.004692-7, instaurado em 21/03/2019 pela Portaria nº 133/2019/HMSJ (SEI n.º 3396214), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida em favor do CMDI - Centro Médico de Diagnósticos por Imagem, pelos serviços de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste prestados em benefício do Hospital Municipal São José. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo 19.0.004692-7, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor do CMDI - Centro Médico de Diagnósticos por Imagem, inscrito no CNPJ nº 79.382.164/0001-80, no valor de R\$ 80.016,55 (oitenta mil dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo SEI n. 19.0.004692-7

2. Identificação do Administrado

CMDI - Centro Médico de Diagnósticos por Imagem - CNPJ nº 79.382.164/0001-80

3. Decisão

Considerando as informações prestadas, sobretudo pelo setor de auditoria e faturamento hospitalar, bem como os documentos comprobatórios:

Considerando o relatório final da Comissão de Acompanhamento, bem como o parecer jurídico nesta incorporado, os quais versam pelo reconhecimento de dívida em favor do administrado.

Decido pelo reconhecimento de dívida em favor do Centro Médico Diagnósticos por Imagem, pelos serviços expressos nos memorandos anexados, totalizando um valor de R\$ 80.016,55 (oitenta mil dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

4. Motivação

Prestação dos serviços apurados e atestados pelo setor de auditoria e faturamento hospitalar do Hospital Municipal São José correspondente ao período de novembro de 2018, referente à execução dos serviços de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste prestados em benefício do Hospital Municipal São José não remuneradas pela Administração, a serem custeados nas seguintes rubricas orçamentárias:

537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 00:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3531211** e o código CRC **C1461BAD**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 3527966/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 021/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 753476 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e de limpeza manual de rios, galerias e valas, no município de Joinville. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **NÃO CONHECER** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **J.R DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA - ME**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2019, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3527966** e o código CRC **1882519C**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 3551847/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 15 de abril de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de pesquisa de satisfação externa e análise dos dados obtidos, inclusive, com a comparação da pesquisa aplicada com as pesquisas realizadas nos anos de 2006, 2008 e 2016, para as perguntas com o mesmo teor, e Anexo IX – Minuta do Contrato, ambos integrantes do presente Edital de Pregão nº 002/2019.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico a **Serviço de realização de pesquisa de satisfação** à empresa **Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.389.817/0001-17, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 002/2019.

Joinville, 29 de março de 2019.

Josiane Pereira Machado Groff**Pregoeira****Luciane da Silva Schultz****Equipe de Apoio****Ildete Ender de Mello****Equipe de Apoio**

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2019, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane da Silva Schultz, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2019, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ildete Ender de Mello, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3551847** e o código CRC **FE856371**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

TERMO DE DECISÃO

Acolho integralmente o relatório final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, constante nos autos do PADEP nº 07/19, incorporando-o a esta decisão, independentemente de transcrição, determinando ao servidor José Luís Leoni, matrícula 45.539, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a **exoneração** do cargo público, de acordo com o que prevê o art. 19, §§ 3º e 5º, inciso I e art. 33, § 1º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005, por ter sido confirmada a reprovação do servidor mediante a avaliação de desempenho no estágio probatório, sendo demonstrada sua inaptidão para o exercício da função pública, por não satisfazer as exigências legais da Administração uma vez que seu desempenho funcional não foi satisfatório nessa fase experimental, que visava a estabilidade do servidor no serviço público.

Determino, finalmente, a emissão do ato administrativo necessário à efetivação da exoneração do servidor José Luís Leoni, matrícula 45.539, conforme estabelece o art. 4º, inciso III, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3558621** e o código CRC **CDAF3D1D**.